

Recolha de opiniões e sugestões
Projecto da 1.ª alteração ao Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)

Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 24.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico), bem como nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), procede-se à recolha de opiniões e sugestões do público relativamente ao Projecto da 1.ª alteração ao Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) (doravante designado por “projecto de alteração do Plano Director”).

Formulário para a recolha de opiniões e sugestões

Documento de consulta			Assunto	Concordo	Neutro	Não concordo	Opiniões / sugestões (Caso necessário, utilize a folha complementar)
Parte I Pontos-chave do Projecto de alteração do Plano Director (Capítulos)	Parte II Projecto de alteração do Plano Director (Artigos)	Parte III Relatório Técnico (Artigos)					
1. Projectos de grandes empreendimentos públicos							
Em articulação com o início dos projectos de grandes empreendimentos públicos e atendendo às necessidades de desenvolvimento diversificado das indústrias “1+4” e à garantia da disponibilização de terrenos necessários, o “projecto de alteração do Plano Director” propõe introduzir as correspondentes alterações.							
1.1	13.º, 14.º, 35.º, 36.º	8.º, 12.º a 14.º, 16.º, 17.º, 25.º, 35.º, 36.º	Estrutura física urbana global, condições de uso e aproveitamento dos solos, princípios orientadores e directivas para as UOPG	Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau: Reservar os terrenos estratégicos afectos às respectivas indústrias para apoiar a sua construção, contribuindo para a constituição de uma plataforma essencial para promoção do desenvolvimento integrado de indústrias diversificadas, nomeadamente turismo, cultura e comércio.	☐	☐	☐
1.2	13.º a 15.º, 37.º, 38.º	8.º, 12.º a 15.º, 25.º, 37.º, 38.º	Estrutura física urbana global, condições de uso e aproveitamento dos solos, princípios orientadores e directivas para as UOPG	Parque Ciên-Tec de Macau: Reservar os terrenos estratégicos afectos às respectivas indústrias para apoiar a sua construção e impulsionar o desenvolvimento da indústria científica e tecnológica, promovendo o desenvolvimento da diversificação adequada de economia.	☐	☐	☐
1.3	/	12.º, 27.º	Condições de uso e aproveitamento dos solos e princípios orientadores	Hub (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas: Proceder à actualização tendo em conta a área de expansão do Aeroporto Internacional de Macau.	☐	☐	☐
2. Outras actualizações							
Tendo em consideração a evolução mais recente dos planos de nível superior, das legislações e demais diplomas legais aplicáveis, bem como dos avisos e despachos do Chefe de Executivo e dos projectos de estudo, o “projecto de alteração do Plano Director” propõe introduzir as correspondentes alterações.							
2.1	6.º	4.º, 6.º	Disposições gerais, posicionamento e estratégias de desenvolvimento urbano	Posicionamento de desenvolvimento e Projecções da população: Incluir a criação do “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade” no posicionamento de desenvolvimento e alterar os conteúdos relacionados com a população, tendo em conta as «Projecções Demográficas de Macau 2022–2041».	☐	☐	☐

Documento de consulta			Assunto		Concordo	Neutro	Não concordo	Opiniões / sugestões (Caso necessário, utilize a folha complementar)
Parte I Pontos-chave do Projecto de alteração do Plano Director (Capítulos)	Parte II Projecto de alteração do Plano Director (Artigos)	Parte III Relatório Técnico (Artigos)						
2.2	5.º, 29.º, 31.º	5.º, 9.º, 12.º, 19.º, 27.º a 32.º, 35.º, 39.º a 42.º	Disposições gerais, estrutura física urbana global, condições de uso e aproveitamento dos solos, princípios orientadores e directivas para as UOPG	Área de intervenção e zonamento: Proceder ao ajustamento da área de intervenção tendo em conta os novos Avisos do Chefe do Executivo. Além disso, proceder ao ajustamento dos limites das UOPG, considerando a situação mais recente da área de intervenção, a área de expansão do Aeroporto Internacional de Macau e as orlas costeiras.	☐	☐	☐	
2.3	10.º, 22.º, 26.º, 33.º	22.º, 26.º, 33.º	Condicionantes, princípios orientadores e directivas para as UOPG	Salvaguarda da cultura e sistema de transportes: Alterar os correspondentes conteúdos em articulação com os regulamentos administrativos ou despachos do Chefe do Executivo publicados no âmbito da salvaguarda do património cultural. Além disso, alterar os conteúdos relativos ao sistema de transportes em articulação com o aprofundamento de interligação e construção conjunta entre Macau e Hengqin, o reforço da interligação das infra-estruturas e os estudos relativos ao planeamento da extensão da linha do Metro Ligeiro de Macau.	☐	☐	☐	

3. Outras opiniões / sugestões
(Caso necessário, utilize a folha complementar)

Dados de contacto			
Nome		Telefone	
E-mail			

Declaração de recolha de dados: As opiniões e sugestões apresentadas por V. Exa. serão reproduzidas e integradas no relatório final da consulta e nos respectivos documentos, para efeitos de análise, compilação e publicação e demais fins legalmente previstos no âmbito da consulta. Caso pretenda manter a confidencialidade, no todo ou em parte, das opiniões e sugestões apresentadas, deverá indicar a sua intenção de forma expressa e clara no momento da submissão. Todos os dados pessoais recolhidos por esta Direcção de Serviços serão tratados nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

O formulário poderá ser entregue durante o período da consulta por qualquer um dos seguintes meios:

- Presencialmente: nas instalações da DSSCU, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 33, Macau, nos dias úteis, durante o horário de expediente
- Por via postal: para a DSSCU, no mesmo endereço; considera-se a data do carimbo do correio como data de entrega
- Por fax: (853) 2834 0019
- Por e-mail: pd@dsscu.gov.mo
- Pela internet: <https://www.dsscu.gov.mo/planorev/pt/revpage1/revpage1>



Página electrónica
temática

Recolha de opiniões e sugestões
Projecto da 1.ª alteração ao Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)

Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 24.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico), bem como nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), procede-se à recolha de opiniões e sugestões do público relativamente ao Projecto da 1.ª alteração ao Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040) (doravante designado por “projecto de alteração do Plano Director”).

Formulário para a recolha de opiniões e sugestões (Folha complementar)

Documento de consulta	Parte I Pontos-chave do Projecto de alteração do Plano Director: Capítulo n.º _____ Parte II Projecto de alteração do Plano Director: Artigo n.º _____ Parte III Relatório Técnico: Artigo n.º _____
Opiniões / sugestões	

